



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS JAGUARI – RS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2023

Processo nº: 23874.000218/2023-85

Contrato nº: 14/2023

Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

CNPJ nº: 10.439.655/0001-14

Termo Aditivo nº 01/2025

Pelo presente o **Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari**, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, já qualificados no CONTRATO nº 14/2023 - assinado em 22/11/2023, tendo como objeto a contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo: trabalhadores agropecuários, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem prestados para o Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari, vem por seus representantes legais, ao final assinado, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23874.000218/2023-85 e de acordo com o que prescreve o Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência contratual prevista na Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2023, fica PRORROGADA pelo período de **11/08/2025 à 11/04/2027 (20 meses)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal do contrato permanece em **R\$ 32.391,43 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)**, conforme 2ª Apostila de Repactuação assinada em 13/06/2025 (fls. 904-905).

CLÁUSULA TERCEIRA

As dotações orçamentárias para o pagamento das despesas do presente Termo Aditivo permanecem as mesmas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

De acordo com a Cláusula Sétima do contrato 14/2023, fica a contratada obrigada a apresentar a adequação da garantia contratual, em uma das modalidades previstas na lei 8.666/93, para a nova vigência do contrato, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS JAGUARI – RS

CLÁUSULA QUINTA

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 14/2023, desta forma as partes ratificam naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Jaguari, 05 de agosto de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



Emitido em 05/08/2025

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 1/2025 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/08/2025 13:42)

CRISTIELE DAL OSTO MINUZZI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CLCJA (11.01.03.02.03.02)

Matrícula: 1217010

(Assinado digitalmente em 05/08/2025 16:10)

RICARDO ANTONIO RODRIGUES

DIRETOR GERAL

CAMPUS JA (11.01.03)

Matrícula: 2146428

(Assinado digitalmente em 05/08/2025 17:01)

ROMERSON SEIDEL GIBICOSKI

DIRETOR - TITULAR

DADJA (11.01.03.02.03)

Matrícula: 1874738

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**, data de emissão: **05/08/2025** e o código de verificação: **e61998da26**